

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 693, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e revisão dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Itu e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2017, de 05/04/2017, pelo qual o Município de Itu delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e revisão dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CIS - Companhia Ituana de Saneamento, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Itu;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 20/2026 - RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu, instituído pela Lei Municipal nº 1.914, de 30/06/2017, utilizando como base a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, com seus membros nomeados pela Portaria nº 237, de 16/03/2026, reunido no dia 30 de março de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 20/2026 - RLFL, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados e dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços da CIS - Companhia Ituana de Saneamento; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária da CIS - Companhia Ituana de Saneamento, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 07/2026, ocorrida no dia 02/04/2026, deliberou e aprovou a referida revisão tarifária, e

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água praticados praticadas pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, em 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, a partir do mês de maio de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo, considerando:

a) Alteração da estrutura tarifária da Categoria Industrial;

b) Equiparação dos valores das Tarifa de Esgoto, em comparação aos valores das Tarifas de Águas, passando dos atuais 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento).

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Atualizar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, conforme novas composições de quantitativos e custos unitários.

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, a partir do mês de maio de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a Companhia Ituana de Saneamento – CIS, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Itu, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. A Companhia Ituana de Saneamento – CIS somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 693, DE 02 DE ABRIL DE 2026
ANEXO I
TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo (m³)	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (mínimo)	18,48	18,48	36,96	R\$/mês
De 11 a 15	2,17	2,17	4,34	R\$/m ³
De 16 a 20	3,26	3,26	6,52	R\$/m ³
De 21 a 30	6,63	6,63	13,26	R\$/m ³
De 31 a 50	6,63	6,63	13,26	R\$/m ³
Acima de 50	7,94	7,94	15,88	R\$/m ³

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo (m³)	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (mínimo)	36,96	36,96	73,92	R\$/mês
De 11 a 20	4,34	4,34	8,68	R\$/m ³
De 21 a 30	6,63	6,63	13,26	R\$/m ³
De 31 a 50	6,63	6,63	13,26	R\$/m ³
Acima de 50	7,94	7,94	15,88	R\$/m ³

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo (m³)	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (mínimo)	74,30	74,30	148,60	R\$/mês
De 11 a 20	7,37	7,37	14,74	R\$/m ³
De 21 a 30	11,98	11,98	23,96	R\$/m ³
De 31 a 50	11,98	11,98	23,96	R\$/m ³
Acima de 50	14,05	14,05	28,10	R\$/m ³

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo (m ³)	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (mínimo)	89,17	89,17	178,34	R\$/mês
De 11 a 20	8,84	8,84	17,68	R\$/m ³
De 21 a 30	14,37	14,37	28,74	R\$/m ³
De 31 a 50	14,37	14,37	28,74	R\$/m ³
Acima de 50	16,86	16,86	33,72	R\$/m ³

CATEGORIA PÚBLICA				
Faixas de Consumo (m ³)	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (mínimo)	55,71	55,71	111,42	R\$/mês
De 11 a 20	5,54	5,54	11,08	R\$/m ³
De 21 a 30	9,01	9,01	18,02	R\$/m ³
De 31 a 50	9,01	9,01	18,02	R\$/m ³
Acima de 50	10,53	10,53	21,06	R\$/m ³

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
Faixas de Consumo (m ³)	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (mínimo)	37,15	37,15	74,30	R\$/mês
De 11 a 20	3,69	3,69	7,38	R\$/m ³
De 21 a 30	5,99	5,99	11,98	R\$/m ³
De 31 a 50	5,99	5,99	11,98	R\$/m ³
Acima de 50	7,02	7,02	14,04	R\$/m ³

Nota: Os valores das atuais Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de 05 m³ e 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 36,96

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 36,96) + (10 m³ x R\$ 4,34 = R\$ 43,40) + (5 m³ x R\$ 6,63 = R\$ 33,15) = R\$ 113,51

Tarifa de Água = R\$ 113,51

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.:

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 36,96

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 36,96) + (10 m³ x R\$ 4,34 = R\$ 43,40) + (5 m³ x R\$ 6,63 = R\$ 33,15) = R\$ 113,51

Tarifa de Água = R\$ 113,51

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 36,96) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,96)

Tarifa Total Mínima = R\$ 36,96 + R\$ 36,96

Tarifa Total Mínima = R\$ 73,92

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 113,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 113,51)

Tarifa Total = R\$ 113,51 + R\$ 113,51

Tarifa Total = R\$ 227,02

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 693, DE 02 DE ABRIL DE 2026
ANEXO II
TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
SERV001	Cadastramento de fonte alternativa	Unid.	R\$ 101,75
SERV002	Ligação de água	Unid.	R\$ 1.535,59
SERV003	Ligação de esgoto	Unid.	R\$ 1.748,45
SERV004	Ligação temporária de água (ligação e supressão)	Unid.	R\$ 1.704,61
SERV005	Mudança de cavalete	Unid.	R\$ 715,92
SERV006	Substituição de ligação de água com supressão	Unid.	R\$ 1.686,84
SERV007	Vistoria/Avaliação para padrão de ligação de água	Unid.	R\$ 46,50
SERV008	Instalação de caixa passeio (material e mão de obra)	Unid.	R\$ 165,96
SERV009	Regularização de ligação de água	Unid.	R\$ 1.763,48
SERV010	Regularização de ligação de esgoto	Unid.	R\$ 1.975,31
SERV011	Religação devido ao corte no cavalete ou ramal	Unid.	R\$ 144,88
SERV012	Corte no cavalete a pedido do usuário	Unid.	R\$ 76,51
SERV013	Supressão no ramal e remoção do equipamento a pedido do usuário	Unid.	R\$ 183,09
SERV014	Instalação ou substituição de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto (mão de obra)	Unid.	R\$ 61,45
SERV015	Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 3m ³ /h	Unid.	R\$ 73,55
SERV016	Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 5m ³ /h	Unid.	R\$ 184,00
SERV017	Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 10m ³ /h	Unid.	R\$ 455,46
SERV018	Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 20m ³ /h	Unid.	R\$ 1.300,12
SERV019	Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 30m ³ /h	Unid.	R\$ 2.413,21
SERV020	Visita técnica de engenharia	Unid.	R\$ 669,18
SERV021	Estudo de viabilidade técnica	Unid.	R\$ 155,16
SERV022	Interligação, execução ou reposição de rede de água - DN 50 até 100	m linear	R\$ 3.797,47
SERV023	Interligação, execução ou reposição de rede de água - até DN 150 até 200	m linear	R\$ 3.914,24
SERV024	Interligação, execução ou reposição de rede de água - de DN 250 até DN 300	m linear	R\$ 4.242,64
SERV025	Interligação, execução ou reposição de rede de água - de DN 400	m linear	R\$ 4.481,77
SERV026	Interligação, execução ou reposição de rede de esgoto - até DN 150 até 300	m linear	R\$ 4.947,51

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
SERV027	Interligação, execução ou reposição de rede de esgoto - de DN 350 até DN 600	m linear	R\$ 5.370,98
SERV028	Execução/reposição de poço de visita até 2,50m de profundidade	Unid.	R\$ 13.013,83
SERV029	Execução/reposição de poço de visita de 3,00m até 4,00m de profundidade	Unid.	R\$ 17.179,65
SERV030	Execução/reposição de poço de visita de 4,50m até 5,00m de profundidade	Unid.	R\$ 20.929,35
SERV031	Análise de projeto de água - loteamento ou conjunto habitacional até 50 unidades	Unid.	R\$ 1.530,35
SERV032	Análise de projeto de água - loteamento ou conjunto habitacional por unidade excedente a 50 unidades	lote	R\$ 35,42
SERV033	Análise de projeto de esgoto - loteamento ou conjunto habitacional até 50 unidades	Unid.	R\$ 1.920,74
SERV034	Análise de projeto de esgoto - loteamento ou conjunto habitacional por unidade excedente a 50 unidades	lote	R\$ 59,05
SERV035	Emissão de certidão de aprovação	Unid.	R\$ 117,97
SERV036	Emissão de termo de existência/inexistência de rede	Unid.	R\$ 155,16
SERV037	Vistoria de entrega de empreendimento (Empreendimento/Conjunto Habitacional, Comercial e/ou Industrial)	Unid.	R\$ 686,10
SERV038	Emissão de certidão de entrega de obra	Unid.	R\$ 117,97
SERV039	Elaboração/revisão de diretriz para empreendimentos - Residenciais, Comerciais e Industriais	Unid.	R\$ 1.022,08
SERV040	Emissão de atestado de capacidade técnica	Unid.	R\$ 117,97
SERV041	Relocação ou substituição de ramal de água	Unid.	R\$ 637,65
SERV042	Relocação ou substituição de ramal de esgoto	Unid.	R\$ 1.119,25
SERV043	Fornecimento de água por caminhão Pipa	m ³	R\$ 49,56
SERV044	Recebimento de esgoto de fossas	m ³	R\$ 31,79
SERV045	Limpeza de fossa até 12m ³	m ³	R\$ 1.013,17
SERV046	Aferição de hidrômetro	Unid.	R\$ 588,72
SERV047	Instalação de válvula de retenção de esgoto (material e mão de obra)	Unid.	R\$ 350,88
SERV048	Limpeza de caixa passeio	Unid.	R\$ 91,59
SERV049	Substituição de caixa passeio (material e mão de obra)	Unid.	R\$ 717,38
SERV050	Recebimento de conta física em outra cidade	Unid.	R\$ 13,36
SERV051	Visita improdutiva - Realizada sem necessidade ou serviço que deixa de ser executado por ausência, omissão ou negligência do cliente durante o atendimento	Unid.	R\$ 80,49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02C8-12E4-8C75-345E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 02/04/2026 16:00:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespj.1doc.com.br/verificacao/02C8-12E4-8C75-345E>